

VALOR: R\$8.000,00 (oito mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, AGILL PRODUTOS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 11.625.611/0001-41.

Maragogi-AL, 05 de fevereiro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:306E0F5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056 DE 06 DE MARÇO DE 2018.

CONSIDERANDO o requerimento da beneficiária;
CONSIDERANDO o artigo 40 § 7 e 8, da CF/88;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 559/2006;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica
O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 559/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pensão por morte a contar de 06 de março de 2018 a senhora **JOANA MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF: 026.224.504-35, em virtude do falecimento de seu companheiro **FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS**, servidor aposentado deste município, mat. 00363.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2018.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 06 dias do mês de março de 2018.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleiton Sinvaldo de Lima
Código Identificador:13EBC74B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **BUFFET FAVO DE MEL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.393/0001-81, Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, no Valor total: R\$ 448.560,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e sessenta Reais). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 02/2018, processo administrativo nº 1013-0026/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de março de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CB6D0E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **TEREZA C. N. BRAGA REZENDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.948.540/0001-52, Vencedora do certame com o maior DESCONTO 10%. Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 04/2018, processo administrativo 0824-0011/2017, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 07 de Março de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:7C182F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA FUNPREPI Nº. 22/2017, de 16 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **MANOEL BENEDITO SANTOS**, Matrícula nº 11207, portador do RG nº 360.640, SSP/AL, CPF nº 228.158.134-91, funcionário Efetivo, no cargo de VIGILANTE ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e art. 30 da Lei Municipal nº 434/2009, acrescidos de 30% de quinquênios sobre os vencimentos base conforme Processo do FUNPREPI nº 000028/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Pilar/AL, 16 de outubro de 2017.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito Municipal

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidenta do FUNPREPI

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:8658B193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI

PORTARIA Nº. 373 /2017, de 23 de maio de 2017.

Dispõe sobre a concessão aposentadoria por invalidez

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pilar, RESOLVE: